

**LEI Nº. 2.943 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“Faz revisão e reposição salarial aos valores de vencimento dos servidores municipais e contém outras providências”.**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer revisão salarial de **6,17% (seis vírgula dezessete por cento)**, de acordo com o índice do INPC acumulado dos últimos doze meses, aos valores de vencimento dos Servidores Municipais e dos agentes políticos.

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer reposição salarial de **9,57% (nove vírgula cinquenta e sete por cento)**, aos valores de vencimento dos Servidores Municipais, constantes das Tabelas dos **Anexos II e VI** da Lei Municipal nº 2.871 de 27 de dezembro de 2010, conforme as alíneas A e B partes integrantes da presente lei.

**Parágrafo Único** - A reposição descrita no Caput, será efetuada da seguinte forma:

- a)** - Incorporação de 1,70% (um vírgula setenta por cento) no mês de janeiro de 2012;
- b)** - Incorporação de 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) até julho de 2012.

**Art. 3º** - Para atender as despesas constantes dos artigos 1º e 2º, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos próprios constantes em orçamento ou, se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2011.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO ARANTES OLIVEIRA**  
Secretário da Adm. e Planejamento

**a)** - Tabela de revisão salarial de 7,87% (sete virgula oitenta e sete por cento), aos vencimentos dos Servidores Municipais e Agentes Políticos para o mês de janeiro de 2012, especificada nos Anexos II e VI.

**ANEXO II  
 DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO ATUAL**

Símbolo	Vencim.
CDS 1	4.429,14
CDS 2	2.588,88
CDS 3	1.671,99
CDS 4	1.186,57
CDS 5	862,96
CDS 6	701,16
CAS 1	647,22
CAS 2	582,50
CA 1	582,50
CA 2	582,50

**ANEXO VI**

**TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA 01**

Auxiliar de Serviços Gerais	Guarda
Agente Comunitário de Saúde	Jardineiro
Agente de Combate as Endemias	Merendeira
Copeira	Músico
Cozinheira	Porteiro Servente
Gari	Zelador
Gari Coletor	

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	582,50	594,15	606,03	618,15	630,51	643,12	655,98

**TABELA 02**

Auxiliar Administrativo  
 Monitor  
 Recepcionista

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	593,29	605,16	617,26	629,61	642,20	655,04	668,14

**TABELA 03**

Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Serviço de Saúde
Auxiliar de Laboratório	Fiscal de Serviços

Auxiliar de Laboratório da  
 Funasa  
 Auxiliar de Mecânico

Telefonista

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	604,07	616,15	628,47	641,04	653,86	666,94	680,28

**TABELA 04**

Armador	Lavador
Carpinteiro	Motorista
Eletricista	Operador de Máquina Leve
Encanador	Orientador Esportivo
Encarregado de Serviço	Padeiro
Escriturário	Pedreiro
Fiscal de Postura Edificação, Meio Ambiente e Saúde	Pintor
Lanterneiro	Soldador

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	625,65	638,16	650,92	663,94	677,22	690,76	704,58

**TABELA 05**

Coordenador do PMAE	Técnico Agrícola
Fiscal de Tributos Municipais	Técnico de Enfermagem
Mecânico	Topógrafo

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	701,16	715,18	729,48	744,07	758,95	774,13	789,61

**TABELA 06**

Agente Arrecadador	Programador
Assistente Administrativo	Secretária Executiva
Encarregado de Limpeza Pública	Técnico de Contabilidade
Fiscal Geral	Técnico de Raio X
Operador de Máquina Pesada	

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	776,66	792,19	808,03	824,29	840,67	857,48	874,63

**TABELA 07**

Assistente Social	Fisioterapeuta
Biólogo	Fonoaudiólogo
Biomédico	Nutricionista
Bioquímico	Pedagogo
Coordenador de Atividade Física	Psicólogo
Farmacêutico	Tesoureiro

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	1.359,16	1.386,34	1.414,07	1.442,35	1.471,20	1.500,62	1.530,63

**TABELA 08**

Advogado	Enfermeiro (+ Produtividade)
Arquiteto	Engenheiro Agrônomo
Chefe do Departamento Pessoal	Engenheiro Civil
Coletor Municipal	Médico Veterinário
Contador	Odontólogo

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	1.736,71	1.771,44	1.806,87	1.843,01	1.879,87	1.917,47	1.955,82

**TABELA 09**

Médico 20 Hora Semanal (Representado por produtividade + prafificação de pesignação de prabalho +  
 +  
 Procedimentos da tabela Sai Sus, e ou AMB + plantões diversos).  
 Médico Oftalmologista (Representado por produtividade + procedimentos da tabela Sia Sus, +  
 plantões  
 diversos).

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	1.833,79	1.870,47	1.907,88	1.946,04	1.984,96	2.024,65	2.065,14

**TABELA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**  
**QUADRO PERMANENTE**  
**TABELA DE 03 EM 03 ANOS C/ PERCENTUAL DE 2%**

**TABELA I**

TABELA 01 QUADRO PERMANENTE													
NIVEL		REFERÊNCIA											
	Jornada de Trabalho	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	30	603,01	615,07	627,37	639,92	652,72	665,77	679,09	692,67	706,52	720,65	735,06	749,76
	40	818,96	835,34	852,05	869,09	886,47	904,20	922,28	940,73	959,54	978,73	998,30	1.018,27
2	20	582,50	594,15	606,03	618,15	630,51	643,12	655,98	669,10	682,48	696,13	710,05	724,25
	30	752,79	767,85	783,21	798,87	814,85	831,15	847,77	864,73	882,02	899,66	917,65	936,00
	40	1.023,18	1.043,64	1.064,51	1.085,80	1.107,52	1.129,67	1.152,26	1.175,31	1.198,82	1.222,80	1.247,26	1.272,21
3	20	603,01	615,07	627,37	639,92	652,72	665,77	679,09	692,67	706,52	720,65	735,06	749,76
	30	905,98	924,10	942,58	961,43	980,66	1.000,27	1.020,28	1.040,69	1.061,50	1.082,73	1.104,38	1.126,47
	40	1.207,96	1.232,12	1.256,76	1.281,90	1.307,54	1.333,69	1.360,36	1.387,57	1.415,32	1.443,63	1.472,50	1.501,95
4	20	797,55	813,50	829,77	846,37	863,30	880,57	898,18	916,14	934,46	953,15	972,21	991,65
	30	1.182,64	1.206,29	1.230,42	1.255,03	1.280,13	1.305,73	1.331,84	1.358,48	1.385,65	1.413,36	1.441,63	1.470,46
	40	1.596,65	1.628,58	1.661,15	1.694,37	1.728,26	1.762,83	1.798,09	1.834,05	1.870,73	1.908,14	1.946,30	1.985,23

TABELA II

TABELA 02 QUADRO TRANSITÓRIO													
1	30	582,50	594,15	606,03	618,15	630,51	643,12	655,98	669,10	682,48	696,13	710,05	724,25
2	40	582,50	594,15	606,03	618,15	630,51	643,12	655,98	669,10	682,48	696,13	710,05	724,25

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO ARANTES OLIVEIRA**  
Secretário da Adm. e planejamento

**b)** - Tabela de revisão salarial de 7,87% (sete virgula oitenta e sete por cento), aos vencimentos dos Servidores Municipais e Agentes Políticos até o mês de julho de 2012, especificada nos Anexos II e VI.

**ANEXO II  
DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO ATUAL**

Simbolo	Vencim.
CDS 1	4.777,71
CDS 2	2.792,62
CDS 3	1.803,12
CDS 4	1.279,95
CDS 5	930,87
CDS 6	756,34
CAS 1	698,16
CAS 2	628,34
CA 1	628,34
CA 2	628,34

**ANEXO VI**

**TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA 01**

Auxiliar de Serviços Gerais	Guarda
Agente Comunitário de Saúde	Jardineiro
Agente de Combate as	
Endemias	Merendeira
Copeira	Músico
Cozinheira	Porteiro Servente
Gari	Zelador
Gari Coletor	

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	628,34	640,91	653,73	666,80	680,14	693,74	707,61

**TABELA 02**

Auxiliar Administrativo
Monitor
Recepcionista

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	639,98	652,78	665,84	679,16	692,74	706,59	720,72

**TABELA 03**

Auxiliar de Consultório Dentário  
 Auxiliar de Laboratório  
 Auxiliar de Laboratório da  
 Funasa  
 Auxiliar de Mecânico

Auxiliar de Serviço de Saúde  
 Fiscal de Serviços  
 Telefonista

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	651,61	664,64	677,93	691,49	705,32	719,43	733,82

**TABELA 04**

Armador  
 Carpinteiro  
 Eletricista  
 Encanador  
 Encarregado de Serviço  
 Escriturário  
 Fiscal de Postura Edificação, Meio  
 Ambiente e Saúde  
 Lanterneiro

Lavador  
 Motorista  
 Operador de Máquina Leve  
 Orientador Esportivo  
 Padeiro  
 Pedreiro  
 Pintor  
 Soldador

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	674,89	688,39	702,16	716,20	730,52	745,13	760,03

**TABELA 05**

Coordenador do PMAE  
 Fiscal de Tributos Municipais  
 Mecânico

Técnico Agrícola  
 Técnico de Enfermagem  
 Topógrafo

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	756,34	771,47	786,90	802,64	818,69	835,06	851,76

**TABELA 06**

Agente Arrecadador  
 Assistente Administrativo  
 Encarregado de Limpeza  
 Pública  
 Fiscal Geral  
 Operador de Máquina Pesada

Programador  
 Secretária Executiva  
 Técnico de Contabilidade  
 Técnico de Raio X

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	848,57	865,54	882,85	900,51	918,52	936,89	955,63

**TABELA 07**

Assistente Social	Fisioterapeuta
Biólogo	Fonoaudiólogo
Biomédico	Nutricionista
Bioquímico	Pedagogo
Coordenador de Atividade Física	Psicólogo
Farmacêutico	Tesoureiro

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	1.466,13	1.495,45	1.525,36	1.555,87	1.586,99	1.618,73	1.651,10

**TABELA 08**

Advogado	Enfermeiro (+ Produtividade)
Arquiteto	Engenheiro Agrônomo
Chefe do Departamento Pessoal	Engenheiro Civil
Coletor Municipal	Médico Veterinário
Contador	Odontólogo

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	1.873,39	1.910,85	1.949,07	1.988,05	2.027,82	2.068,37	2.109,74

**TABELA 09**

Médico 20 Hora Semanal (Representado por produtividade + prafificação de pesignação de prabalho +  
 +  
 Procedimentos da tabela Sai Sus, e ou AMB + plantões diversos).  
 Médico Oftalmologista (Representado por produtividade + procedimentos da tabela Sia Sus, +  
 plantões  
 diversos).

Classe	A	B	C	D	E	F	G
1	1.978,11	2.017,67	2.058,02	2.099,18	2.141,16	2.183,98	2.227,66



**TABELA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**  
**QUADRO PERMANENTE**  
**TABELA DE 03 EM 03 ANOS C/ PERCENTUAL DE 2%**

**TABELA I**

TABELA 01 QUADRO PERMANENTE													
NIVEL		REFERÊNCIA											
	Jornada de Trabalho	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	30	650,47	663,48	676,75	690,29	704,10	718,18	732,54	747,19	762,13	777,37	792,92	808,78
	40	883,41	901,08	919,10	937,48	956,23	975,35	994,86	1.014,76	1.035,06	1.055,76	1.076,88	1.098,42
2	20	628,34	640,91	653,73	666,80	680,14	693,74	707,61	721,76	736,20	750,92	765,94	781,26
	30	812,03	828,27	844,84	861,74	878,97	896,55	914,48	932,77	951,43	970,46	989,87	1.009,67
	40	1.103,70	1.125,77	1.148,29	1.171,26	1.194,69	1.218,58	1.242,95	1.267,81	1.293,17	1.319,03	1.345,41	1.372,32
3	20	650,47	663,48	676,75	690,29	704,10	718,18	732,54	747,19	762,13	777,37	792,92	808,78
	30	977,28	996,83	1.016,77	1.037,10	1.057,85	1.079,01	1.100,59	1.122,60	1.145,05	1.167,95	1.191,31	1.215,14
	40	1.303,03	1.329,09	1.355,67	1.382,78	1.410,44	1.438,65	1.467,42	1.496,77	1.526,71	1.557,24	1.588,38	1.620,15
4	20	860,32	877,53	895,08	912,98	931,24	949,86	968,86	988,24	1.008,00	1.028,16	1.048,72	1.069,69
	30	1.275,71	1.301,22	1.327,24	1.353,78	1.380,86	1.408,48	1.436,65	1.465,38	1.494,69	1.524,58	1.555,07	1.586,17
	40	1.722,31	1.756,76	1.791,90	1.827,74	1.864,29	1.901,58	1.939,61	1.978,40	2.017,97	2.058,33	2.099,50	2.141,49

**TABELA II**

TABELA 02 QUADRO TRANSITÓRIO													
1	30	628,34	640,91	653,73	666,80	680,14	693,74	707,61	721,76	736,20	750,92	765,94	781,26
2	40	628,34	640,91	653,73	666,80	680,14	693,74	707,61	721,76	736,20	750,92	765,94	781,26

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,  
 aos 23 dias do mês de dezembro de 2011.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ALDO ARANTES OLIVEIRA**  
 Secretário da Adm. e planejamento